



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n.º : **182516/12-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º : **1987/12-DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.

**Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Restrição	
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.	Há Recomendação	
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.	Há Restrição	
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.	Análise inviável	
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.	Análise inviável	
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Análise inviável	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.	Análise inviável	
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.	Análise inviável	
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

conclusão por Irregularidade.		
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

## **PRELIMINARES**

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### **PARTE I - EXPOSITIVA**

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>CRC</b>
Prefeito	CÉLIA CABRERA DE PAULA	805.878.529-68	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	FRANCISCO ALAOR CARDOSO	028.826.639-00	01/01/2008	31/12/2012	013125/O
Controle Interno	JAIR DA SILVA COELHO	556.188.809-97	10/03/2008	31/12/2012	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 78/2009 de 16/12/2009

### 1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 102/2010 de 27/08/2010

### 1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 121/2010, de 16/12/2010, que foi publicada em 18/12/2010.

### 1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	26.238.828,00	DESPESAS CORRENTES	20.937.461,53
Tributária	1.347.255,00	Pessoal e Encargos Sociais	11.568.465,00
Contribuições	473.025,00	Juros e Encargos da Dívida	105.000,00
Patrimonial	17.088,75	Outras Despesas Correntes	9.263.996,53
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	2.205,00		
Transferências	24.336.411,75		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Outras Correntes	62.842,50		
		Superávit Corrente	5.301.366,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.103.480,61	DESPESAS DE CAPITAL	6.120.522,08
Operações de Crédito	1.497.355,61	Investimentos	5.461.961,00
Alienações de Bens	220.500,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	658.561,08
Transferências	385.625,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	1.284.325,00
TOTAL	28.342.308,61	TOTAL	28.342.308,61

**1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0002 - Administracao Municipal	12	9	4.040.850,00	74.500,00
0024 - Assistencia a Agricultura	6	4	390.628,00	0,00
0017 - Assistencia a Menor	2	2	42.000,00	0,00
0018 - Assistencia Social Geral	9	9	880.312,00	115.375,00
0011 - Coleta de Lixo	1	1	11.550,00	0,00
0005 - Controle Financeiro e Orcament	4	4	379.150,00	0,00
0015 - Desporto Amador	5	5	230.600,00	110.250,00
0033 - Divulgacao Cultural	1	1	52.250,00	0,00
0032 - Ensino Fundamental - 40%	1	1	0,00	938.000,00
0031 - Ensino Fundamental - 60%	1	1	0,00	2.945.000,00
0019 - Ensino Fundamental - Demais Re	16	14	416.375,00	3.178.700,00
0021 - Ensino Infantil	2	2	0,00	143.250,00
0006 - Estradas Vicinais	5	3	1.231.550,00	80.000,00
0045 - Infra estrutura	13	10	2.826.608,00	0,00
0010 - Limpeza Publica	7	4	1.562.100,00	405.000,00
0025 - Meio Ambiente	3	3	331.750,00	0,00
0000 - Operações Especiais	3	3	778.324,53	58.561,08
0004 - Planejamento Municipal	6	5	250.350,00	0,00
0013 - Pracas, Parques e Jardins	2	2	49.000,00	97.500,00
0050 - Programa Bolsa da Familia	1	1	0,00	25.500,00
0099 - Reserva de Contingencia	1	1	0,00	198.450,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

0026 - Saude Publica - Convenios	16	13	108.000,00	1.509.250,00
0027 - Saude Publica - Recursos Propr	4	4	10.500,00	3.779.950,00
0014 - Servicos Funerarios	2	1	5.250,00	0,00

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 121/2010 , 137/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 136/2011 , 138/2011 , 150/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>R\$</b>
Créditos Suplementares	4.921.584,39
Créditos Especiais	387.100,00
Créditos Extraordinários	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.308.684,39</b>

<b>Recursos Indicados</b>	<b>R\$</b>
Superávit Financeiro	380.581,84
Excesso de Arrecadação	2.422.257,76
Cancelamento de Dotações	2.505.844,79
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.308.684,39</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	28.342.308,61	
b) Despesa Fixada	27.256.433,61	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	5,00%
	Utilizado Total	15,24%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	15,24%

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

**Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.**

**Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 37 (princípio da legalidade), art. 165, 167, V - Lei Federal nº 4320/64, Título V - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º**

Verifica-se que a entidade abriu créditos adicionais acima do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, portanto sem autorização legislativa, caracterizando execução do orçamento diverso do que foi aprovado pela Câmara.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Demonstrativo individualizando as alterações ocorridas com utilização de dispositivos da Lei Orçamentária diferentes do percentual autorizado, contendo: i) Número do Decreto, ii) Código da dotação aumentada, iii) Código da dotação reduzida, iv) Recurso indicado, v) Valor ;

b) Exemplar da página do jornal, em original, contendo os decretos relacionados neste demonstrativo;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

## 2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	26.238.828,00	22.880.741,09	-3.358.086,91



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Tributária	1.347.255,00	1.277.035,14	-70.219,86
Contribuições	473.025,00	509.340,25	36.315,25
Patrimonial	17.088,75	103.865,61	86.776,86
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	2.205,00	12.790,40	10.585,40
Transferências Correntes	24.336.411,75	19.666.381,32	-4.670.030,43
Outras Receitas Correntes	62.842,50	1.311.328,37	1.248.485,87
<b>CAPITAL</b>	<b>2.103.480,61</b>	<b>1.356.393,68</b>	<b>-747.086,93</b>
Operações de Crédito	1.497.355,61	0,00	-1.497.355,61
Alienação de Bens	220.500,00	0,00	-220.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	385.625,00	1.356.393,68	970.768,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>28.342.308,61</b>	<b>24.237.134,77</b>	<b>-4.105.173,84</b>
Déficit	1.716.964,60	0,00	-1.716.964,60
<b>TOTAL</b>	<b>30.059.273,21</b>	<b>24.237.134,77</b>	<b>-5.822.138,44</b>
Transferências Recebidas		7.677,28	

## DESPESAS

<b>Títulos</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	29.672.173,21	21.762.529,38	-7.909.643,83
CRÉDITOS ESPECIAIS	387.100,00	319.372,91	-67.727,09
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>30.059.273,21</b>	<b>22.081.902,29</b>	<b>-7.977.370,92</b>
SUPERÁVIT	0,00	2.155.232,48	2.155.232,48
<b>TOTAL</b>	<b>30.059.273,21</b>	<b>24.237.134,77</b>	<b>-5.822.138,44</b>
Transferências Financeiras		1.000.000,00	

### 2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<b>Títulos</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
CORRENTES	22.304.835,07	19.509.017,78	-2.795.817,29
Pessoal e Encargos	11.476.506,43	10.013.252,72	-1.463.253,71
Material de Consumo	4.144.461,38	3.451.415,74	-693.045,64



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Serviço de Terceiros	5.193.113,15	4.810.601,43	-382.511,72
Transferências	88.722,00	61.784,00	-26.938,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	43.722,00	32.600,00	-11.122,00
Intergovernamentais	45.000,00	29.184,00	-15.816,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	201.201,58	201.155,69	-45,89
Outras Despesas	1.200.830,53	970.808,20	-230.022,33
DE CAPITAL	7.555.988,14	2.572.884,51	-4.983.103,63
Equipamentos e Material Permanente	1.310.390,79	701.327,92	-609.062,87
Obras e Instalações	5.191.736,27	957.766,98	-4.233.969,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	868.861,08	868.229,61	-631,47
Outras Despesas de Capital	185.000,00	45.560,00	-139.440,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.450,00		-198.450,00
TOTAL	30.059.273,21	22.081.902,29	-7.977.370,92

## 2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	7.801.511,19	7.970.309,10	10.749.254,23
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	7.801.511,19	7.970.309,10	10.749.254,23
Despesas Correntes	6.404.842,43	6.977.207,23	7.765.131,88
Despesas de Capital	566.100,89	539.158,77	911.074,15
SOMA DA DESPESA	6.970.943,32	7.516.366,00	8.676.206,03
Resultado (+/-)	830.567,87	453.943,10	2.073.048,20
Interferências Financeiras	-872.514,76	-883.642,66	-992.322,72
Resultado Financeiro do Exercício	-41.946,89	-429.699,56	1.080.725,48
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-41.946,89	-429.699,56	1.080.725,48
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-0,54	-5,39	10,05



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

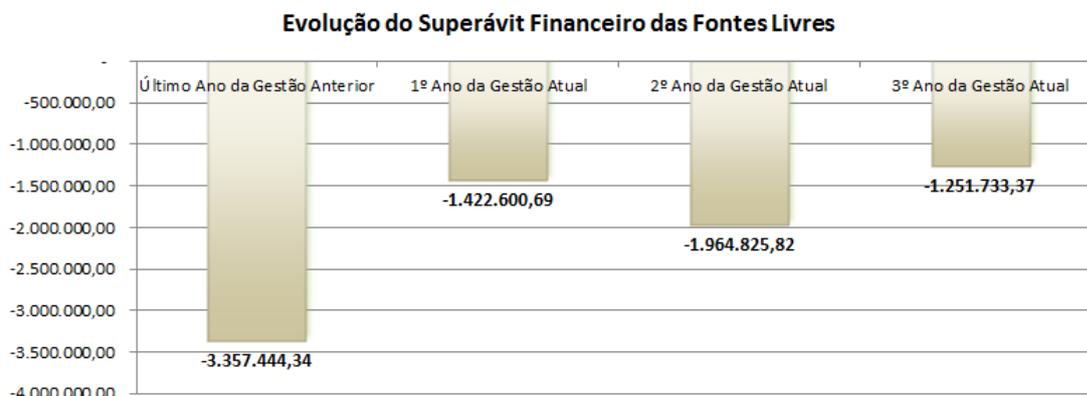
Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

## 2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior		-3.357.444,34
1º Ano da Gestão Atual		-1.422.600,69
2º Ano da Gestão Atual		-1.964.825,82
3º Ano da Gestão Atual		-1.251.733,37





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 3 - ASPECTOS FINANCEIROS

#### 3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	24.237.134,77	22.081.902,29
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.641.290,63	3.900.734,33
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.677,28	1.000.000,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	-577.653,88	-330.807,35
Bancos Conta Vinculada	1.204.508,93	1.861.128,46
<b>TOTAL</b>	<b>28.512.957,73</b>	<b>28.512.957,73</b>

### 4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24.237.134,77	22.081.902,29
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.728.480,20	137.459,31
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.061.968,46	897.816,60
INTERFERÊNCIAS	7.677,28	1.000.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		3.918.082,51
<b>TOTAL</b>	<b>28.035.260,71</b>	<b>28.035.260,71</b>

#### 4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

##### ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		2.038.473,90
DISPONÍVEL		1.530.321,11
Bancos Conta Movimento	-330.807,35	
Bancos Conta Vinculada	1.861.128,46	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

REALIZÁVEL		508.152,79
Aplicações Financeiras	247.075,89	
Contas Pendentes	261.076,90	
ATIVO PERMANENTE		22.859.324,20
Bens Móveis	4.711.904,80	
Bens Imóveis	9.487.752,03	
Bens de Natureza Industrial	139.529,28	
Bens Móveis em Processo de Aquisição	6.549,00	
Dívida Ativa	6.680.731,83	
Bens de Domínio Público	1.832.857,26	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		13.136.058,19
TOTAL DO ATIVO		38.033.856,29

**PASSIVO**

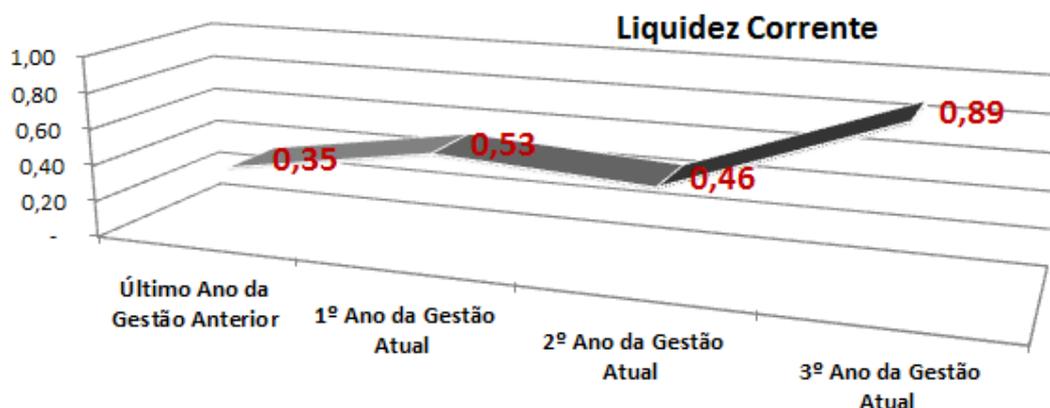
PASSIVO FINANCEIRO		2.294.914,01
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	163.123,77	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	76.313,12	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	446.502,71	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	13.907,52	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	133.546,91	
Contas a Pagar do Exercício	1.260.627,65	
Serviço da Dívida a Pagar	651,62	
Consignações e Retenções	199.209,43	
Cauções	1.031,28	
PASSIVO PERMANENTE		8.697.310,82
Operações de Crédito Contratadas	1.690.412,29	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	6.894.846,07	
Dívidas Oriundas de Precatórios	112.052,46	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		13.905.573,27
COMPENSADO		13.136.058,19
TOTAL DO PASSIVO		38.033.856,29



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)**

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	1.376.330,26	3.951.411,25	-2.575.080,99	0,35
1º Ano da Gestão Atual (2009)	1.152.205,11	2.181.649,36	-1.029.444,25	0,53
2º Ano da Gestão Atual (2010)	1.193.810,19	2.613.160,06	-1.419.349,87	0,46
3º Ano da Gestão Atual (2011)	2.038.473,90	2.294.914,01	-256.440,11	0,89



**CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS**

**Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.**

**Fonte de critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º**

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Demonstrativo do Item:

MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA		Comparativo do Balanço Patrimonial - Contabilidade X SIM-AM	
DADOS DO SIM-AM		CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
ATIVO FINANCEIRO	2.038.473,90	2.285.549,79	247.075,89
DISPONÍVEL	1.530.321,11	1.777.397,00	247.075,89
Bancos Conta Movimento	-330.807,35	-330.807,35	0,00
Bancos Conta Vinculada	1.861.128,46	2.108.204,35	247.075,89
REALIZÁVEL	508.152,79	508.152,79	0,00
Aplicações Financeiras	247.075,89	247.075,89	0,00
Contas Pendentes	261.076,90	261.076,90	0,00
ATIVO PERMANENTE	22.859.324,20	22.859.324,20	0,00
Bens Móveis	4.711.904,80	4.711.904,80	0,00
Bens Imóveis	9.487.752,03	9.487.752,03	0,00
Bens de Natureza Industrial	139.529,28	139.529,28	0,00
Bens Móveis em Processo de Aquisição	6.549,00	6.549,00	0,00
Dívida Ativa	6.680.731,83	6.680.731,83	0,00
Bens de Domínio Público	1.832.857,26	1.832.857,26	0,00
COMPENSADO	13.136.058,19	13.136.058,19	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.033.856,29</b>	<b>38.280.932,18</b>	<b>247.075,89</b>
PASSIVO FINANCEIRO	2.294.914,01	2.294.262,39	-651,62
Restos a Pagar do Quinto Exercício Ant	163.123,77	163.123,77	0,00
Restos a Pagar do Quarto Exercício Ant	76.313,12	76.313,12	0,00
Restos a Pagar do Terceiro Exercício An	446.502,71	446.502,71	0,00
Restos a Pagar do Segundo Exercício An	13.907,52	13.907,52	0,00
Restos a Pagar do Exercício Anterior	133.546,91	133.546,91	0,00
Contas a Pagar do Exercício	1.260.627,65	1.260.627,65	0,00
Serviço da Dívida a Pagar	651,62	0,00	-651,62
Consignações e Retenções	199.209,43	199.209,43	0,00
Cauções	1.031,28	1.031,28	0,00
PASSIVO PERMANENTE	8.697.310,82	8.697.310,82	0,00
Operações de Crédito Contratadas	1.690.412,29	0,00	-1.690.412,29
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	6.894.846,07	8.585.258,36	1.690.412,29
Dívidas Oriundas de Precatórios	112.052,46	112.052,46	0,00
Ativo Real Líquido	13.905.573,27	13.906.224,89	651,62
COMPENSADO	13.136.058,19	13.136.058,19	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>38.033.856,29</b>	<b>38.033.856,29</b>	<b>0,00</b>

Comentários adicionais da análise técnica:

Constam nas contas Banco aplicação Médio e Longo PR e Banco C/ Vinculada, do grupo ativo financeiro da entidade, lançados R\$ 2.108.204,35. Tal valor diverge do demonstrado nas contas do sistema SIM - AM do TCE/PR. Também a conta serviço da dívida a pagar possui saldo de R\$ 651,62, inscrito nas contas do sistema SIM - AM do TCE/PR, porém na contabilidade da entidade o saldo da conta é zero.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.**

**Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV**

A comparação entre os valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância moderada com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Recomenda-se a adoção de providências no exercício de 2012, no sentido da regularização dessas diferenças de modo a igualar os valores em ambos os sistemas.

**Demonstrativo do Item:**

MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA			
Comparativo do Balanço Patrimonial - Contabilidade X SIM-AM			
DADOS DO SIM-AM	CONTABILIDADE	DIFERENÇAS	
Ativo Real Líquido	13.905.573,27	13.906.224,89	651,62
TOTAL DO PASSIVO	38.033.856,29	38.033.856,29	0,00

**Comentários adicionais da análise técnica:**

O Ativo Real Líquido está com uma diferença de R\$ 651,62 quando comparado o sistema contábil da entidade e o sistema SIM - AM do TCE/PR.

**4.3) - OBRAS PÚBLICAS**

<b>INVESTIMENTOS EM OBRAS</b>	<b>PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)</b>	<b>REALIZADO (Empenhado)</b>	<b>PAGO (Empenhado e pago no exercício)</b>	<b>PAGO (Restos a Pagar)</b>	<b>Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)</b>
Investimentos em Obras - valores totais	5.191.736,27	957.766,98	838.995,83	6.698,09	132.167,33
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	3.777.088,47	79.369,81	79.369,81	6.698,09	13.396,18
Convênios Estaduais ou Federais	622.006,94	296.023,15	296.023,15	0,00	0,00
Operações de Crédito	792.640,86	582.374,02	463.602,87	0,00	118.771,15
2. Relação entre despesas com obras e					

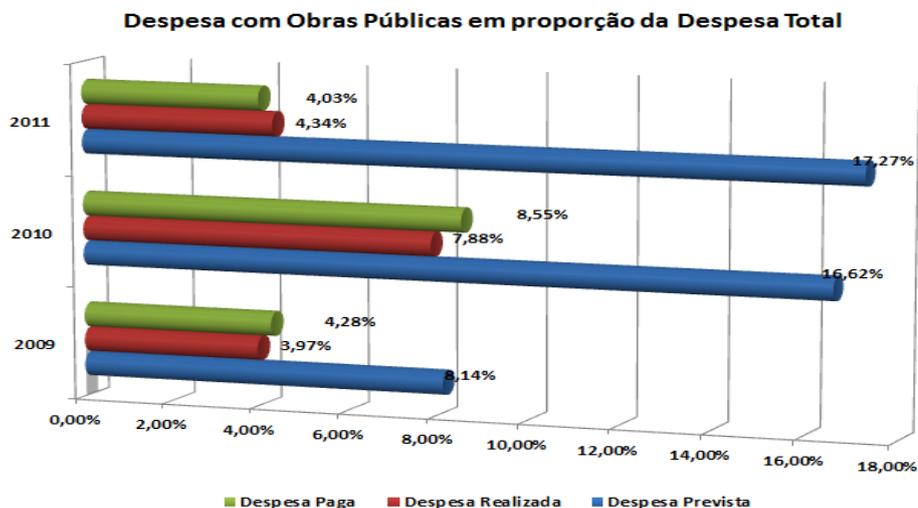


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	30.059.273,21	22.081.902,29	20.821.274,64	1.716.669,32	5.528.011,94
% de despesas do Município com obras	17,27	4,34	4,03	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

### 5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

#### MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		

### 5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	24.133.965,29
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	22.004.839,71
RESULTADO PRIMÁRIO	2.129.125,58



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
4/2010	16.138.182,90	9.150.097,97	56,70	Excesso 99,99%
8/2010	15.983.189,61	9.302.208,15	58,20	Excesso 99,99%
12/2010	16.834.104,64	9.451.957,11	56,15	Normal
4/2011	18.841.918,51	9.421.248,83	50,00	Alerta 90%
8/2011	20.588.738,67	9.517.675,61	46,23	Normal
12/2011	22.880.741,09	9.843.819,80	43,02	Normal

### 5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
4/2010	16.138.182,90	1.266.193,58	7,85	Normal
8/2010	15.983.189,61	2.103.086,59	13,16	Normal
12/2010	16.834.104,64	9.308.595,68	55,30	Normal
4/2011	18.841.918,51	9.143.318,86	48,53	Normal
8/2011	20.588.738,67	8.540.122,28	41,48	Normal
12/2011	22.880.741,09	8.697.310,82	38,01	Normal

## 6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

### 6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	990/2009 - DCM
Processo nº	1001/09

### 6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	5	03/03/2008	12.200.00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	5	03/03/2008	6.100.00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

Nada Consta

### 6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	12.200,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	6.100,00

### 6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

CELIA CABRERA DE PAULA	PREFEITO	146.400,00
SAULO DA SILVA SILVEIRA	VICE-PREFEITO	73.200,00

### 6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
CELIA CABRERA DE PAULA/PREFEITO	146.400,00
SAULO DA SILVA SILVEIRA/VICE-PREFEITO	73.200,00

## 7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.084.087,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.936.672,96
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	13.636.324,50
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	3.300.348,46
3 - RECEITAS VINCULADAS	4.534.847,59
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	3.425.876,22
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	1.108.971,37
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	18.020.760,50
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	5.128.801,86



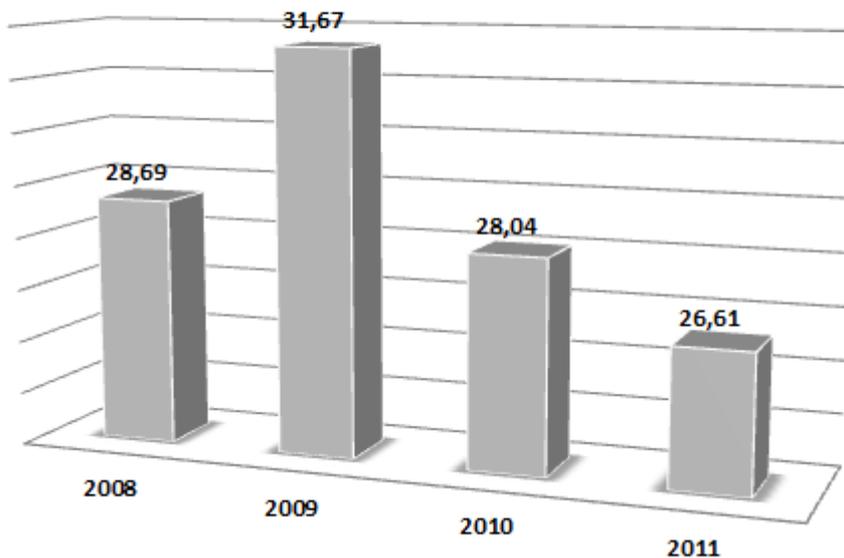
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	4.902.931,33
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	225.870,53
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	3.419.224,44
6.1 - Profissionais do Magistério	2.363.864,37
6.2 - Outras Despesas	1.055.360,07
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	164.953,23
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	634.467,89
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	5.128.801,86
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	104.714,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	150.523,15
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	4.978.278,71
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	27,63
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	69,00
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	182.211,67
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	4.796.067,04
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,61
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	69,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica**

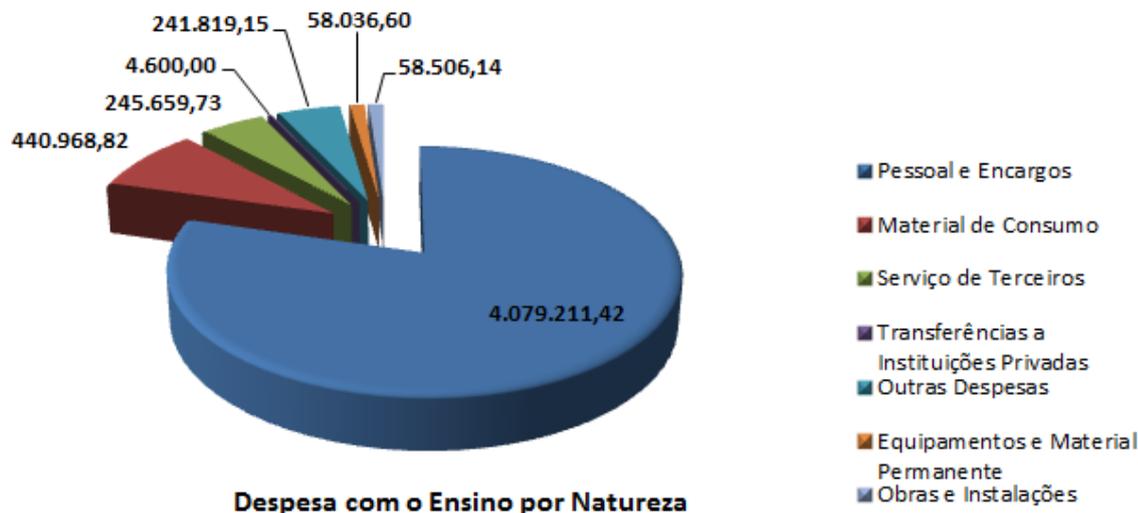


**7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA**

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	5.012.259,12
Pessoal e Encargos	4.079.211,42
Material de Consumo	440.968,82
Serviço de Terceiros	245.659,73
Transferências	4.600,00
Transferências a Instituições Privadas	4.600,00
Outras Despesas	241.819,15
DE CAPITAL	116.542,74
Equipamentos e Material Permanente	58.036,60
Obras e Instalações	58.506,14
TOTAL	5.128.801,86



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



### 7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
1038	CONSTRUCAO BIBLIOTECA CIDADA	165.375,00	0,00	165.375,00
2018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.804.339,13	2.363.864,37	440.474,76
2019	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.126.397,47	1.055.360,07	71.037,40
2020	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	289.010,52	281.952,50	7.058,02
2021	MDE 10%	1.638.700,00	1.099.759,51	538.940,49
1002	AQUISICAO DE VEICULOS	21.000,00	2.061,00	18.939,00
2022	GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	395.500,00	99.933,88	295.566,12
2023	GERENCIA DE EDUCACAO INFANTIL 25%	100.677,01	95.108,57	5.568,44
2024	GERENCIA DE EDUCACAO INFANTIL 10%	94.750,00	72.255,82	22.494,18
1028	CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL	58.506,14	58.506,14	0,00
1044	CONSTRUCAO DE REFEITORIO NA ESCOLA PINGO DE GENTE	50.000,00	0,00	50.000,00
1015	AQUISICAO DE VEICULOS ESCOLAR	100.000,00	0,00	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.844.255,27</b>	<b>5.128.801,86</b>	<b>1.715.453,41</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### 7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	2.363.864,37
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	2.363.864,37
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	7.796,90
6- Aplicação Líquida no Magistério	2.356.067,47
7- Percentual Aplicado sem Abono	68,77
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	2.356.067,47
10- Percentual Aplicado com Abono	68,77

#### 8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

##### 8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

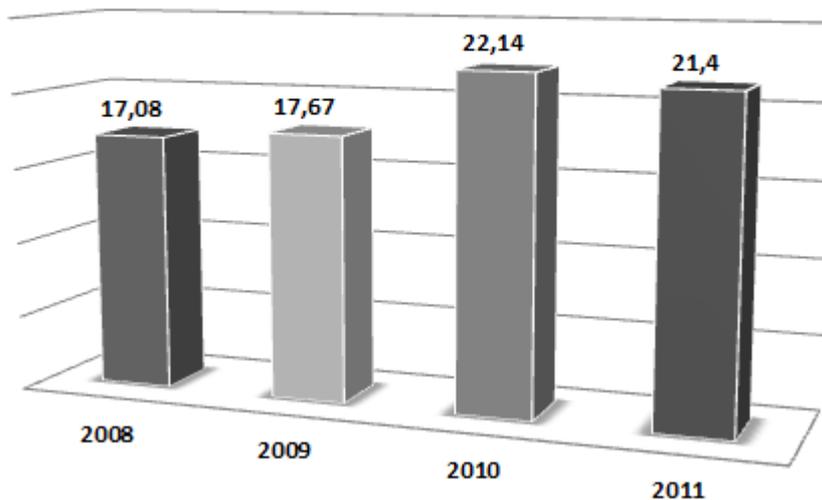
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	17.585.832,46
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.861.322,90
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.090.327,87
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	5.703.850,75
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.867.531,51
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	3.836.319,24
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	21,81
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	1.442,65
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Interferência/Varição Patrimonial	
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	70.849,44
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.764.027,15
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	21,40

**Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde**

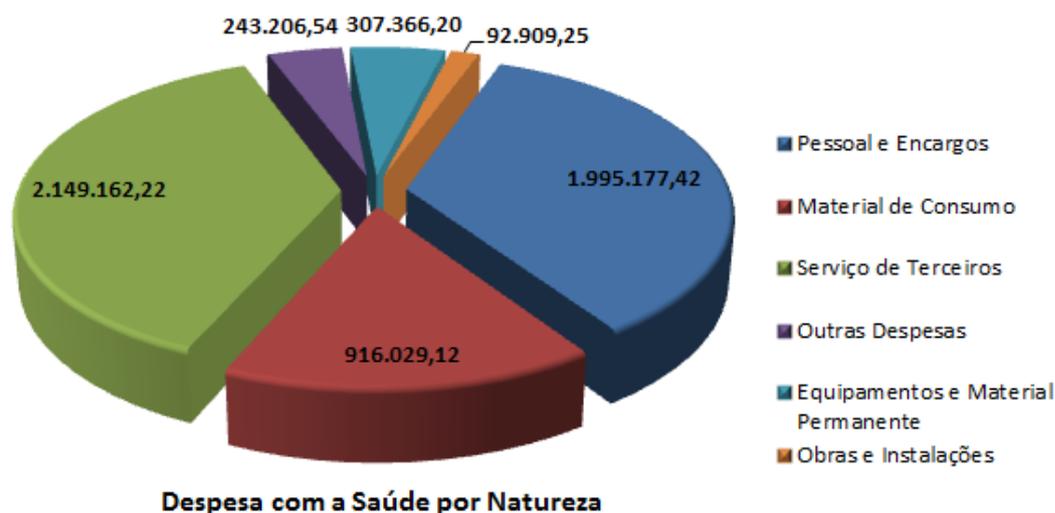


**8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA**

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	5.303.575,30
Pessoal e Encargos	1.995.177,42
Material de Consumo	916.029,12
Serviço de Terceiros	2.149.162,22
Outras Despesas	243.206,54
DE CAPITAL	400.275,45
Equipamentos e Material Permanente	307.366,20
Obras e Instalações	92.909,25
TOTAL	5.703.850,75



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



### 8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2033	PAB FIXO	449.073,76	408.104,23	40.969,53
2035	PAB/SUS PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA	222.000,00	214.922,91	7.077,09
2036	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	462.926,24	460.465,56	2.460,68
2038	PAB/SUS PROGRAMA INCENTIVO SAUDE BUCAL	106.300,00	102.252,53	4.047,47
2039	PAB/SUS CAMPANHA VACINACAO DO IDOSO	5.250,00	0,00	5.250,00
2040	PAB/SUS CADASTRO NACIONAL DE USUARIO SUS	5.250,00	0,00	5.250,00
2060	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL	105.000,00	79.459,56	25.540,44
2064	ACOES RELACIONADAS A ESTRATEGIA GLOBAL PRATICAS CORPORAIS E ATIVIDADES FISICAS	100.800,00	28.213,35	72.586,65
2069	CONVENIO COM INSTITUICOES PARA ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUIMICOS	0,00	0,00	0,00
1003	REFORMA E AMPLIACAO DO POSTO DE SAUDE	234.506,94	92.909,25	141.597,69
1004	AQUISICAO DE VEICULOS	305.950,00	305.950,00	0,00
2041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	3.857.915,28	3.750.237,20	107.678,08
2061	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO CIS COMCAM	127.000,00	109.765,51	17.234,49
2032	MANUTENCAO DA GERENCIA DE VIGILANCIA	90.700,00	80.070,88	10.629,12



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

	SANITARIA			
2034	PAB/SUS ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	13.700,00	0,00	13.700,00
2037	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES DA DENGUE	89.000,00	71.499,77	17.500,23
2068	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11.550,00	0,00	11.550,00
	TOTAL	6.186.922,22	5.703.850,75	483.071,47

## 9 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	NÃO
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	Não avaliado
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	Não avaliado
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	Não avaliado
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

**Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.**

**Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74- Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.**

O Relatório do Controle Interno não foi juntado ao processo de prestação de contas da entidade ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR, inviabilizando a verificação do efetivo cumprimento das atribuições do sistema de controle.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Relatório do Controle Interno;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

## OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>	
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Restrição
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.	Há Recomendação
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>	
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.	Há Restrição

## PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### **PARTE IV - CONCLUSÃO**

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

#### **Responsável para citação**

<b>Cargo / Função</b>	<b>Responsável</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>Prefeito</b>	<b>CÉLIA CABRERA DE PAULA</b>	<b>805.878.529-68</b>	<b>01/01/2009</b>	<b>31/12/2012</b>

É a instrução.

D.C.M., 12 de Junho de 2012

Ato emitido por SANDI KUTIANSKI - Analista de Controle - Matrícula nº 51.564-7

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1